ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural
EM 30 / 08 / 19
Retirado ____ / ____ / ____
Itaara-RS Ass.

I TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 02/2018
Processo n.º 720/2018
Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2018

Termo Aditivo ao Credenciamento nº 02/2018, contratação da empresa Augusta Hartmann – ME, Clínica de Fisioterapia.

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cléo Vieira do Carmo, CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Augusta Hartmann – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.621.621/0001-49, inscrita no CREFITO 5 sob nº 164725-F, com sede na cidade de Itaara/RS, Avenida Guilherme Kurtz, 2719, loja 4, Bairro Centro, CEP 97185-000, fone (55) 996954713, e-mail: augusta@figueira.com.br, neste ato representada pela Srª Augusta Hartmann, portadora do CPF nº 008.034.110-14 e do RG nº 42643805, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo aditar o credenciamento nº 02/2018, firmado em 31 de agosto de 2018, referente à Inexigibilidade 10/2018, Processo 720/2018, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Quinta do termo de credenciamento supra mencionado, ou seja, até 31 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço de que trata a cláusula quarta passa a ser R$ 33,01 (trinta e três reais e um centavo), por atendimento, em atenção ao §2º, da cláusula quinta do termo de credenciamento nº 2/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 30 dias do mês de agosto de 2019.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: 30/08/2019.
Diego Volcato Zasso
Procurador Jurídico
OAB/RS 49.689 - Matrícula nº 2106-7
Prefeitura de Itaara/RS

Cléo Vieira do Carmo
Prefeito Municipal
Contratante

Augusta Hartmann – ME
Contratada